



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Homologa a Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o art. 13, VIII, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.000362.2019-01, aprovado na 31ª Reunião Ordinária, em 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simão Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 28/03/2019 20:03:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54041

Código de Autenticação: 7dbbab3f01



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br